



Com a qualidade que seus móveis merecem!

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO – SC.**

EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0020/2023 – PMMC.

REGISTRO DE PREÇOS Nº 0017/2023– PMMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0043/2023.

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.

**ASSUNTO: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO.**

Prezados membros da Comissão Avaliadora,

A **Empresa Décio Druczkowski – ME**, CNPJ nº **10.487.864/0001-33** com sede na cidade de Rio Azul, Estado de Paraná, a Avenida Manoel Ribas, nº. 511, Bairro Industrial, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Décio Druczkowski Brasileiro**, Solteiro, Empresário, Getúlio Vargas, 141, portador da Carteira de Identidade nº. 7.545.295-0 e do CPF nº. 036.181.599-9, vem, com muito respeito, apresentar recurso na desclassificação de sua amostra nos seguintes termos:

## **I – DOS FATOS.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO – SC tem como objeto para a presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO (ANEXO I) PARA O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO SC , a qual se realizará no dia 31.05.2023 às 10:00h.

O referido processo tem como tipo de julgamento “**o menor preço por lote**” e após uma análise minuciosa do edital de licitação, identificamos que os itens do

ENDEREÇO: Avenida Manoel Ribas, 511. Bairro: Industrial Rio Azul – Paraná.

CNPJ: 10.487.864/0001-33 I.E. 90.504.333-12

Email: [movebrink@yahoo.com.br](mailto:movebrink@yahoo.com.br). Telefone: 42 3463 1492.



Com a qualidade que seus móveis merecem!

LOTE 01:

- conjunto aluno individual;
- conjunto professor;
- mesa de portadores especiais;
- mesa com duas gavetas;
- conjunto coletivo infantil, com uma mesa e quatro cadeiras;
- conjunto coletivo infantil, 1 mesa e 4 cadeiras;
- conjunto maternal, composto por uma mesa e quatro cadeiras;
- conjunto refeitório infantil, composto por uma mesa e quatro cadeiras.

No LOTE 02:

- conjunto refeitório com uma mesa e dois bancos;
- conjunto refeitório com uma mesa e dois bancos;
- conjunto coletivo refeitório maternal 8 lugares, composto por uma mesa com tampo tripartido em resina plástica e oito cadeiras concha;
- conjunto refeitório infantil, composto por uma mesa e oito cadeiras;
- conjunto maternal, composto por uma mesa com 5 lugares e uma cadeira para monitora.

Foram agrupados em lotes 01 e 02, o que de acordo com a nossa avaliação, não condiz com a natureza do produtos licitados. Vejamos, os itens mencionados podem oferecer a mesma funcionalidade, no entanto, é importante ressaltar que os diferentes modelos de móveis escolares possuem particularidades e características distintas, que impactam diretamente na sua produção e nos custos envolvidos.

Por exemplo: conjunto individual aluno não se fabrica ou mesmo, utiliza todas as mesmas matérias prima e componentes que um conjunto refeitório com mesa e dois bancos, estes, por sua vez, também não são iguais conjunto coletivo refeitório maternal 8 lugares, composto por uma mesa com tampo tripartido em resina plástica e oito cadeiras concha e assim sucessivamente.



**Com a qualidade que seus móveis merecem!**

Observando o LOTE 06 e o ITEM 26 - CADEIRA MODELO DIRETOR, ESPALDAR ESPALDAR ALTO COM TELA E ENCOSTO DE CABEÇA. O modelo exigido em específico possuem características que estão convergindo para o modelo Brizz da Plaxmetal.

Todavia se for abrandado na presente especificação: corpo do braço em 4D puder ser também de resina de engenharia, que o encosto seja fixo, com apenas regulagem de altura apenas do apoio lombar, uma vez que o encosto já é alto, e, por último, se além de um mecanismo simples relax, puder ser um mecanismo sincronizado. Nesse sentido a cadeira seria de qualidade superior e não restringiria apenas a fabricante mencionada anteriormente. Do contrário esse único item de cadeira, direciona os demais itens para o mesmo fornecedor, restringindo a participação do demais.

Ao agrupar os móveis em um único lote, observamos que isso pode prejudicar a participação de um maior número de empresas, uma vez que algumas delas podem ser especializadas em determinados modelos de móveis e não possuem a mesma expertise ou capacidade para produzir outros modelos.

Essa situação acaba restringindo a concorrência e limitando a participação de empresas que poderiam oferecer soluções mais adequadas e competitivas para cada tipo específico de móvel escolar. A separação dos lotes, de acordo com os diferentes modelos de móveis, permitiria uma maior diversidade de empresas interessadas e possibilitaria a apresentação de propostas mais ajustadas às necessidades da Administração Pública.

Destacamos que a separação dos lotes proporcionará um ambiente mais competitivo e fomentará a ampliação da participação de empresas no certame, possibilitando um maior alcance dos objetivos da licitação e contribuindo para a obtenção da melhor proposta para a Administração Pública.



Com a qualidade que seus móveis merecem!

## II – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, solicitamos a revisão do Edital de Licitação e a separação dos itens em lotes distintos, considerando as particularidades e características de cada modelo. Essa medida contribuirá para promover a igualdade de oportunidades entre licitantes a fim de garantir a isonomia, a competitividade e a eficiência do processo licitatório.

Reforçamos nosso compromisso e interesse em participar da presente licitação e colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais necessários.

Termos que,

Pede respeitosamente deferimento.

Rio Azul - PR, 26 de maio de 2023.

Décio Drużkowski  
Representante Legal  
CPF: 036.181.599-94  
RG: 7.545.295-0

**CNPJ 10.487.864/0001-33**  
**DECIO DRUCZKOWSKI - ME**  
Av. Manoel Ribas, 511 - B. Industrial  
CEP 84.560-000 - Rio Azul - PR